

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00130/2022-CPL - 11.08.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E SME SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Sme Serviços Especializado Ltda - Av Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 500 - Jardim Oceania - Sala 802 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 13.519.354/0001-99, neste ato representado por Marlene Casado Mailho, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliado na Rua Avenida Oceano Pacífico, 500, Apt 601 - Intermares - Joao Pessoa - PB, CPF nº 204.059.362-49, Carteira de Identidade nº 438385 SSPRO, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00026/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objetivo: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 11/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe nossa entidade sempre necessitará de Serviços de Assessoria



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 298

técnica na área de projeto, desta maneira é necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

1022795485

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908521504-82

PELO CONTRATADO

MARLENE CASADO MAILHO
ISMAEL:20405936249

Assinado de forma digital por MARLENE
CASADO MAILHO ISMAEL:20405936249
Dados: 2023.08.11 09:20:33 -03'00'

10578077490

**SME SERVIÇOS ESPECIALIZADO
LTDA**

MARLENE CASADO MAILHO
204059362-49